

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: bncsajce SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 15/02/2023 Requerimento nº 54/2023 Protocolo nº 1270/2023</p> | |
| <p>Autor: Dep. Thiago Silva</p> | | |

Com fundamento no artigo 177 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e ao Ilustríssimo Senhor Secretário Chefe da Casa Civil, solicitando informações sobre a atual composição e efetividade do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso – MT GARANTE, e quanto ao acesso da agricultura familiar e microempresas ao fundo de Aval Garantidor.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como escopo o esclarecimento informações sobre a atual composição e deliberações do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso – MT GARANTE, e quanto ao acesso da agricultura familiar e microempresas ao fundo de Aval Garantidor.

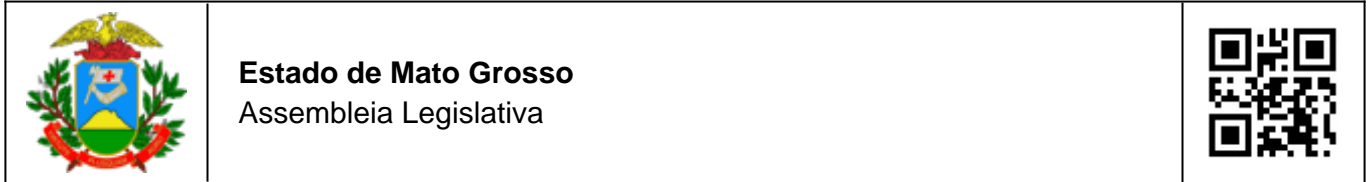
Em 04 de abril de 2022 foi instalada a Câmara Setorial Temática do Fomento a Micro e Pequenas Empresas e Agricultura Familiar de Mato Grosso, requerida pelo Deputado Estadual Thiago Alexandre Rodrigues da Silva, através do Requerimento nº 162/2022, constituída por meio do Ato nº 009/2022 de 11 de março de 2022, alterado pelo ato nº 023/2022 de 18 de maio de 2022.

Ocorre que na reunião de 02 de maio de 2022, fomos informados que o MT Garante (Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso), dotado de R\$ 100 milhões, avalizarão os pedidos de empréstimo tanto rural quanto urbano, especialmente para os que não possuem garantia real, podendo mitigar a dificuldade de apresentação de garantias relatada por Mariano Batista Campos, Gerente de Crédito Rural da EMPAER.

A Constituição Estadual aduz é competência desta Augusta Casa de Leis a fiscalização e controle, através de quaisquer de seus membros ou Comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta, vide o Artigo 26, VIII.

Deste modo, no uso das legais atribuições revestidas, requeiro a este soberano plenário o encaminhamento de expediente ao Exmo. Secretário, para que, acerca das supracitadas informações, esclareça quanto ao acesso da agricultura familiar e microempresas ao fundo de Aval Garantidor.

Portanto, dada à relevância da matéria, conto com o apoio de meus Nobres Pares para aprovação do



presente.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Fevereiro de 2023

Thiago Silva
Deputado Estadual